

Relatório INSP-2022-0095

BI-2022-0093

1 – Dados gerais

1.1 - Inspeção

Data: 10/08/2022 **Hora:** 13:45 **Tipo:** Denúncia (DEN-2022-0106)

Motivo da inspeção: Extraordinária
Inspetor responsável: João PRFB. Silva

Outros inspetores da IRA: António MR. Moutinho

Descrição da inspeção:

A inspeção foi realizada ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2021/A, de 8 de julho. A inspeção foi realizada sem aviso prévio, tendo consistido em averiguação visual.

No local foram contactados o Sr. Rúben Costa e a Sra. Bárbara Costa, responsáveis da tasca "É pra lá que eu vou" (última tasca, junto ao mar), e o Sr. Paulo José Pereira de Melo, presidente da comissão organizadora das festas de Santo António de São Mateus da Calheta.

A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação ambiental. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com a toda legislação ambiental aplicável.

1.2 - Empresa/entidade inspecionada

Firma/nome: Paulo José Pereira de Melo NIPC/NIF: 198399294

Sede/morada: Porto de São Mateus da Calheta

Código Postal: 9700 **Freguesia:** São Mateus da Calheta

Concelho: Angra do Heroísmo Ilha: Ilha Terceira

NOTA: O Sr. Paulo Melo é identificado na qualidade de presidente da comissão organizadora das festas.

1.3 - Estabelecimento/local inspecionado

Nome: Tascas das Festas de Santo António de São Mateus da Calheta

Endereço: Porto de São Mateus da Calheta

Código Postal: 9700 **Freguesia:** São Mateus da Calheta

Concelho: Angra do Heroísmo Ilha: Ilha Terceira

Atividade principal: --Outras atividades: ---

Período de funcionamento: 12 a 20 de agosto de 2022 (duração das festas de Santo António)

Licenciamento da atividade: ---

GestlRA Modelo 2 Página 1 de 5



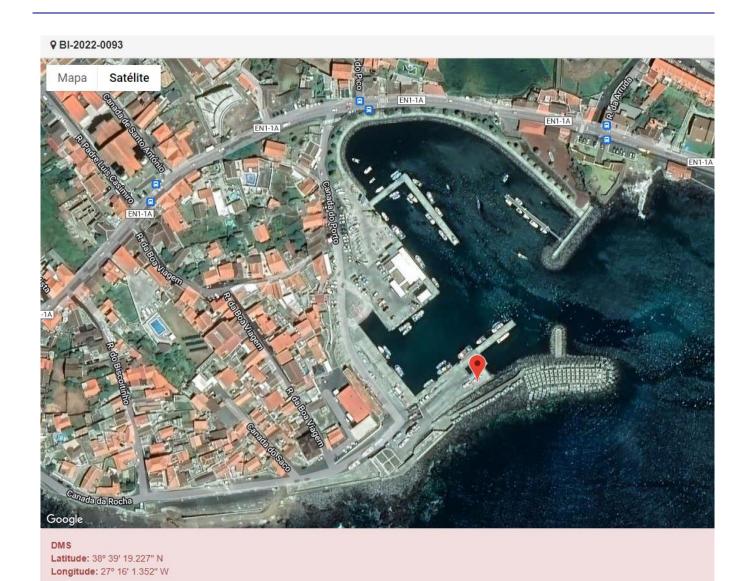


Figura 1.1: Localização do estabelecimento inspecionado.

2 - Situação observada

2.1 - Antecedentes

A ação inspetiva foi efetuada na sequência de denúncia anónima, recebida na Inspeção Regional do Ambiente (IRA), relativa a descarga de esgoto das tascas instaladas no cais do porto de São Mateus, para as festas que se iniciam na 6ª-feira (dia 12 de agosto), diretamente para o mar.

GestlRA Modelo 2 Página 2 de 5



2.2 - Descrição da situação observada

No local verificou-se que estão instaladas três tascas na zona do cais do porto de São Mateus junto ao "travel lift" (guindaste para varar barcos). Cada uma das tascas tem uma ou duas pias associadas às cozinhas, para processamento de alimentos e lavagem de utensílios, e um lavatório na zona de refeições, para apoio aos clientes (lavagem de mãos). Todas as pias e lavatórios estão ligadas a uma calha de águas pluviais existente na base do molhe de proteção do porto, que descarrega no mar.

Apenas se encontravam no local os responsáveis de uma das tascas, que foram alertados que as descargas de esgoto das tascas não podem ser efetuadas para o mar. Os responsáveis da tasca indicaram que iriam colocar bidões por baixo das pias, de forma a reter o escoamento que posteriormente será encaminhado em conjunto com as águas residuais das casas de banho portáteis, pela entidade responsável por essa limpeza.

Foi ainda contactado o presidente da comissão organizadora das festas de Santo António, Sr. Paulo José Pereira de Melo, que se deslocou ao local, tendo percorrido os vários pontos em causa e sido alertado que terá de ser encontrada uma solução para que não haja descarga direta das águas residuais no mar. O presidente da comissão comprometeu-se a solucionar a questão.

Foi ainda alertado para o facto haver mais algumas tascas mais pequenas noutros pontos do cais que poderão apresentar o mesmo problema, apesar de não ter sido possível averiguar no local no dia da inspeção.



de São Mateus.



Foto 1 – Aspeto geral das traseiras das tascas no porto Foto 2 – Caleira de drenagem de águas pluviais e zona da descarga no mar.

GestIRA Modelo 2 Página 3 de 5





Foto 3 – Vista da caleira de drenagem de águas pluviais que atravessa as traseiras das três tascas instaladas no cais.

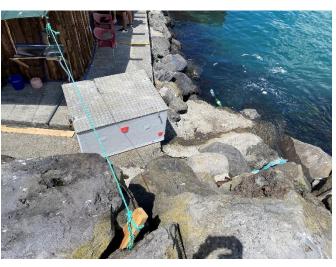


Foto 4 – Zona da descarga da caleira (para onde estão ligadas as tubagens de todas as pias instaladas nas três tascas instaladas no porto).



Foto 5 – Pias instaladas para confeção de alimentos, nas traseiras das tascas.



Foto 6 – Lavatório instalado para apoio aos clientes das tascas (lavagem das mãos).

2.3 - Enquadramento legal

• A Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, Lei da Água, estabelece que a rejeição de águas residuais constitui uma utilização privativa dos recursos hídricos do domínio público sujeita a licença prévia (alínea b) do artigo 60.º);

GestlRA Modelo 2 Página 4 de 5



- O Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, estabelece as normas, critérios e objetivos de qualidade com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos;
- O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/A, de 19 de outubro, relativo ao regime jurídico da recolha, tratamento e descarga de águas residuais urbanas na RAA, estabelece que é proibida a descarga de águas residuais urbanas sem terem sido sujeitas a tratamento apropriado (n.º 1 do artigo 25.º).

3 – Irregularidades e infrações detetadas

Não foram detetadas irregularidades.

4 - Indicações e medidas adotadas

Indicações transmitidas:

O presidente da comissão organizadora das festas foi informado que não pode haver descarga das águas residuais para o mar, devendo ser implementado um sistema que permita reter essas águas para posterior encaminhamento para destino final adequado.

Medidas adotadas:
☑ Envio do relatório à entidade inspecionada, para conhecimento.
☑ Arquivamento do processo inspetivo.
☐ Notificação para regularização.
\square Levantamento de auto de notícia.
□ Outra:

GestIRA Modelo 2 Página 5 de 5